



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Saúde 24h (US) do Município de Campo Magro-PR”.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Saúde 24h (US) do Município de Campo Magro.

§ 1º As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas de maneira a permitir ampla cobertura da recepção e sala de espera dos pacientes, com alta resolução de imagem e bom qualidade de som, estando posicionadas de maneira que permita identificar os funcionários e usuários.

§ 2º As câmeras de monitoramento também deverão ser instaladas nas salas de triagem, consultório odontológico, sala de medicação, corredores e outras dependências onde não sejam realizados procedimentos médicos, que possa invadir a privacidade de pacientes.

§ 3º O sistema de monitoramento deve ser instalado em ambiente interno e externo com transmissão de imagens em tempo real e armazenadas em servidor.

§ 4º Os equipamentos deverão funcionar ininterruptamente, sendo que as imagens gravadas deverão ser arquivadas por período não inferior a 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º Em casos de Infrações cometidas e captadas pelas câmeras será obrigatória a imediata comunicação das ocorrências aos órgãos de segurança pública do município.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares

Art. 3º As unidades inauguradas posteriormente à publicação desta Lei, também deverão contar com o sistema de monitoramento eletrônico.

Art. 4º As imagens gravadas poderão ser solicitadas mediante requisição formal e justificada, ao órgão responsável pela manutenção e preservação das imagens.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 27 de junho de 2023

Beto Soares

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 013/2023

Exmo. Sr. Presidente Srs. Vereadores Sr. Presidente, submeto à análise deste E. Plenário a presente proposição, requerendo seja aprovada em seus exatos termos.

A presente lei tem como objetivo, conferir aos recepcionistas, médicos, enfermeiros e outros que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde 24h (US), maior segurança no desempenho de suas atividades laborais.

Também, objetiva conferir aos pacientes que buscam o sistema de saúde do município maior segurança no atendimento, pois, por vezes durante o atendimento pode haver rixas, desencadeando casos de desrespeito tanto às prerrogativas dos profissionais quanto de parte destes para com os pacientes. O monitoramento inibe casos de pelexias entre usuários e funcionários. Ainda que isso ocorra, as imagens são fundamentais a comprovar o ocorrido e seus responsáveis.

A implantação de sistema de monitoramento eletrônico tornou-se medida imprescindível para o combate ao desacato ao funcionário público e também proteção ao cidadão/paciente que busca atendimento. Além disso, tem o condão de inibir a criminalidade dentro das unidades.

Para ilustrar, recentemente houve um lamentável episódio em uma das Unidade Básica de Saúde da cidade, ocasião em que o familiar de uma paciente acusou os servidores de furto. Não contente, insiste em importunar os funcionários da unidade via telefone. Neste caso específico, em razão da ausência de câmeras de monitoramento, tornou-se dificultosa a comprovação do ocorrido.

Dessa forma, não apenas como medida de segurança para inibir entreveros entre paciente e funcionários, o sistema serve como auxiliar da



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares

gestão, no controle da execução das atividades laborais da equipe, bem como do fluxo de pessoas e material dentro da unidade de saúde.

Diante do Exposto, peço aos nobres Edis o acolhimento desta proposição e que após análise, seja aprovada em sua totalidade para que provoque os resultados desejados.

Campo Magro, 27 de junho de 2023

Beto Soares

Vereador